



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 06 / CONPRESP / 2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **625ª e 642ª Reuniões Ordinárias**, realizadas em **1º de março de 2016 e 10 de abril de 2017**, respectivamente.

CONSIDERANDO que a presença da diversidade das tipologias arquitetônicas indicadas para o tombamento contribuem para a identidade da paisagem urbana paulistana;

CONSIDERANDO que os imóveis indicados (edifícios fabris, moradias, serviços, religiosos, passarelas de travessia de estradas de ferro e área ambiental) são testemunhos de técnicas construtivas e de projeto arquitetônico representativos de sua época, ou tem valor afetivo, reconhecido pela população local;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 26/CONPRESP/04, consolidada pela Resolução 14/CONPRESP/14, nas quais estavam relacionados os imóveis indicados como ZEPEC nos Livros dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE) da Lei 13.885/04.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentarem os critérios de análise e aprovação de intervenções físicas nos imóveis propostos como ZEPECs, com base no disposto pelo inciso XI do artigo 2º da Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985;

CONSIDERANDO o constante nos processos administrativos nº 2004-0.297.171-6.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR os seguintes imóveis abaixo identificados, com a indicação dos elementos a serem preservados:

| Nº | Identificação | Endereço | PR | SQL | Preservação | Classificação ZEPEC |
|----|---|---|----|--------------------------------|--|---------------------|
| 1 | Travessia Estrada de Ferro (altura Moinho Matarazzo) | Liga o setor 002.040 ao 025.080 | MO | 002.040 e 025.080 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 2 | Parte da área dos Armazéns Gerais e depósito do Pátio do Pari | Largo Santa Rosa, 01; R. Mendes Caldeira, s/n; Av. do Estado, s/n; Estrada de Ferro; R. Monsenhor de Andrade, s/n | MO | 002.017.0080-8 | Arquitetura e elementos externos. Para os edifícios de arquitetura industrial remanescentes, preservação da estrutura metálica | BIR |
| 3 | Orfanato (Antiga Casa da Roda) | R. da Mooca, 93 e 113; R. Wandenkolk, 514, 518 a 522; R. Coronel Bento Pires, 518 | MO | 003.034.0001-3, 0024-2 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 4 | Edifício Industrial (companhia brasileira de Juta) | R. Hanneman, 335, 349, 359, 371, 385; R. Thiers, 550 | MO | 017.066.0034-8, 0035-6, 0087-9 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 5 | Paróquia Santo Antônio do Pari | R. Rodrigues dos Santos, 831; R. Hanemann, 352, 368, 392, 394; Praça Padre Bento, s/n | MO | 017.076.0043-0 | Preservação integral das características internas e externas | BIR |
| 6 | Edifício à R. Joli | R. Joli, 143; R. Manuel Vitorino, s/n; R. Sampson, 146, 142 | MO | 025.037.0018-7 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 7 | Edifício à R. Joli | R. Joli, 294; R. Euclides da Cunha s/n; R. Sampson | MO | 025.038.0072-6 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 8 | Edifício à R. Joli | R. Joli, 179 e 273; R. Manuel Vitorino, 232, 280, 322 | MO | 025.044.0031-4 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 9 | Edifício Industrial (Fábrica Orion) | R. Joaquim Carlos, 71; R. Behring, s/n; R. Fernão de Magalhães, s/n | MO | 026.018.0001-1 | Características arquitetônicas externas | BIR |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

| | | | | | | |
|----|--|---|----|--|---|------|
| 10 | Casarão à Av. Celso Garcia | Av. Celso Garcia, 849 | MO | 026.028.0281-6 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 11 | Travessia Estrada de Ferro | Próximo ao Museu do Imigrante | MO | 027.085 | Preservação integral de todos os elementos | - |
| 12 | Cotonifício Crespi | R. Taquari, 173; R. Javari, 403 | MO | 028.015.0007-0 | Características arquitetônicas externas das edificações industriais remanescentes | BIR |
| 13 | Estádio Conde Rodolfo Crespi (Juventus) | R. Javari, 101, 107, 117, 169 e 183; R. dos Trilhos, 586; R. João Antônio de Oliveira, 93 | MO | 028.022.0286-3 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 14 | Travessia Estrada de Ferro | Próximo à estação da Mooca | MO | 028.046 | Preservação integral de todos os elementos | - |
| 15 | Vila Boyes | Av. Celso Garcia, Rua Intendência, R. do Curimã; R. Caruapanã – Belém | MO | 196.018.0006-8 a 0028-9, 0042-4 a 0061-0, 0074-2 a 0125-0 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 16 | Árvore das Lágrimas | Estrada das Lágrimas, junto ao imóvel nº 537 | IP | 050.216 | Preservação do local como valor de referência e afetivo | APPa |
| 17 | Igreja Nossa Senhora do Brasil | Praça Nossa Senhora do Brasil, 01; R. Colômbia, s/n; Av. Brasil, s/n | PI | 013.074.0001-9 | Preservação integral das características internas e externas | BIR |
| 18 | Colégio Fernão Dias Paes | Av. Pedroso de Moraes, 420; R. Benjamin Egas | PI | 015.029.0001-7 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 19 | Igreja Nossa Senhora de Mont Serrat | Largo dos Pinheiros, 52 | PI | 083.046.0001-3 | Preservação integral das características internas e externas | BIR |
| 20 | Antiga Residência - Casa de Taipa | R. São Bartolomeu, 78, 84 | LA | 011.007.0004-8 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 21 | Edifícios remanescentes da antiga serraria e galpões lindeiros | R. Tagipuru, 709, 711, 721, 733; Av. Francisco, 530 | LA | 021.004.0072-1, 0090-8 (c), 0161-0 (parcial, apenas a chaminé) | Características arquitetônicas externas dos galpões remanescentes | BIR |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

| | | | | | | |
|----|---|---|----|---|--|-----|
| 22 | Casario à R. Coriolano | R. Coriolano, 886/ R. Caio Graco, 345 e 349; R. Coriolano, 866, 876, 884 e 874 | LA | 023.047.0055-1 e 0056-1; 0015-2, 0016-0, 0017-9, 0018-7, 0019-5 | Preservação das características arquitetônicas externas. Preservação da volumetria (lote 0018-7). | BIR |
| 23 | Casarão à Rua Engenheiro Fox | Rua Engenheiro Fox, 392 | LA | 099.002.0198-1 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 24 | Igreja e Seminário Sagrado Coração | Av. Renata, 01; R. Angá, 372, 918, 938, 962, 994, 1006; Av. João XXIII, 1071 | AF | 053.033.0085-4, 116.178.0001-4 | Preservação integral das características internas e externas da Igreja e preservação das características externas do Seminário | BIR |
| 25 | Igreja Santa Isabel | Al. Rainha Santa, 268, 322, 334, 340; R. Picinguaba, 351, 373, 387 | AF | 055.146.0090-4 | Preservação integral das características internas e externas | BIR |
| 26 | Hospital São Luis Gonzaga | R. Miguel Ouchana, 94 e 194; Av. Antônio César Neto, s/n | JT | 067.473.0002-5 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 27 | Educandário Dom Duarte | Av. Engenheiro Heitor Eiras Garcia, 5985 | BT | 201.936 | Edificação da capela e do auditório: Preservação integral das características internas e externas. Demais edificações: Preservação de características arquitetônicas externas. | BIR |
| 28 | Palácio dos Bandeirantes | Av. Morumbi, 4500; R. Padre Lebet, s/n; R. Gina de Martin; Av. Giovanni Gronchi | BT | 123.148.0004-3 | Preservação integral das características externas da edificação principal | BIR |
| 29 | Antiga estação ferroviária no Jardim Satélite | Entre a Rua Plínio Schmidt, próximo ao nº 547, e a faixa de | CS | Área pública entre as quadras 162.035 e | Características arquitetônicas externas | BIR |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

| | | | | | | |
|----|---|--|----|---|---|------|
| | | domínio da CPTM. Próxima à Praça Automóvel Clube Paulista, em frente à Quadra 085 – Jardim Marcel – Cidade Dutra | | 162.085 | | |
| 30 | Antiga sede da Fazenda Santa Etelvina (Casa de Cultura Cidade Tiradentes – Espaço Cultural Casa da Fazenda) | R. Sara Kubitscheck, 165; Av. Naylor de Oliveira, 150 (junto ao Terminal de ônibus) | CT | 237.126.0001-1 | Características arquitetônicas externas | BIR |
| 31 | Conjunto de Residências Operárias do Jardim Matarazzo | R. José Lopes Rodrigues, Av. Paranaguá, R. Ver. João Euclides Pereira. (Ruas internas: R. Ilha do Campeche, R. Manuel Teles Vitancos, R. Roberto Augusto Collin) | EM | 111.354.0001-5 a 0042-2, 0043- 0 a 0044-9, 0046-5 a 0047- 3, 0054-6 a 0060-0, 0062-7 a 0068-6 e Praça (Área Pública Municipal 111.038) | Preservação da volumetria e do traçado viário | AUE |
| 32 | Morro do Cruzeiro / Pico de São Rafael | Perímetro: R. Impatiens, Av. Cidade de Mauá, R. Manoel Alves Ferreira, limite entre os municípios de São Paulo e Mauá, Rio Aricanduva, R. 57, R. Domingos da Guia. (Conforme MAPA 01 – Anexo) | SM | 251.999 (é uma área) | Preservação ambiental pela referência paisagística | APPa |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Artigo 2º - EXCLUIR do tombamento definitivo, por não apresentarem valores significativos para sua preservação, os seguintes imóveis propostos como ZEPEC nas Resoluções 26/CONPRESP/04, consolidada pela 14/CONPRESP/14:

| Nº | Identificação | Endereço | PR | SQL |
|----|---|---|----|---|
| 1 | Conjunto de casas à R. Conselheiro Belisário | R. Conselheiro Belisário, 10 a 88 | MO | 025.017.0023-6 a 0028-3, 0030-5, 0032-1 a 0033-1, 0035-6 a 0042-9, 0050-3, 0059-3, 0061-9, 0062-3, 0064-1 |
| 2 | Pizzaria São Pedro | R. Javari, 307, 313, 333; R. Visconde de Laguna, s/nº; R. Cavalheiro Rodolfo Crespi, 01 | MO | 028.022.0297-9 |
| 3 | Casa à R. Félix Guilhem | R. Félix Guilhem, 1092 | LA | 099.002.0040-3 |
| 4 | Galpão industrial à R. Félix Guilhem | R. Félix Guilhem, 900, 926, 932; R. Engenheiro Fox, 453 | LA | 099.002.0214-0 |
| 5 | Casa à R. Antônio Fidelis | R. Antônio Fidelis, 55 | LA | 099.024.0007-8 |
| 6 | Praça Barão Homem de Melo | Praça Barão Homem de Melo, s/nº | AF | Setor 055, entre as quadras 127 a 129, 140 e 145 |
| 7 | Conjunto de casas à R. Pascal | R. Pascal, 1532, 1582, 1586, 1592, 1598 e 1602, R. Cristóvão Pereira, 1701 a 1772 | SA | 086.244.0034-1 a 0055-4 |
| 8 | Imóvel à Av. Paranaguá | Av. Paranaguá, 1462; R. Victoria Simionato | EM | 111.407(c) – área pública |
| 9 | Residência à Estrada dos Mendes | Estrada dos Mendes, 01 | CS | 178.072.0010-2 a 0011-0 (c) – área pública |
| 10 | Residências à R. dos Trilhos | R. dos Trilhos, 1234 e 1236 | MO | 028.003.0034-5, 0035-3 |
| 11 | Parte da área dos Armazéns Gerais e Depósito do Pátio do Pari (Antiga Estação Pari e Galpões da Antiga RFFSA) | Largo Santa Rosa, 01; R. Mendes Caldeira, s/n; Av. do Estado, s/n; Estrada de Ferro; R. Monsenhor de Andrade, s/n | MO | 002.017.0077-8, 002.017.0079-4 |

Artigo 3º- Qualquer projeto ou intervenção nos imóveis indicados no Artigo 2º desta Resolução deverá ser previamente submetido à análise do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) e do CONPRESP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Artigo 4º - O bem indicado como “Terreno à Rua Bom Pastor com Rua dos Sorocabanos”, na PR-IP, SQL: 040.037.0001-5, 0012-0 e 0013-9, foi incorporado ao Parque da Independência, integrando, portanto a proteção já existente desse logradouro.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Cidade.